



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2019

**Eleição de Diretor e Conselho Escolar das
Unidades Escolares do Município de São
Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do
Sul.**

A Secretária Municipal de Educação, Kalicia de Brito França, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e em conformidade com a Lei 158/2016, 28/2007, 788/2010, 918/2013 e Resolução nº 56/2019, torna público e convoca a comunidade escolar para participar do processo eleitoral para escolha de Diretor, e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1. Das Eleições:

1.1 - Serão realizadas eleições nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 29 de novembro de 2019, no horário das 7 às 17h e 30min, nas Unidades Escolares.

- ❖ E.M. Armelindo Tonon.
- ❖ E.M. Ênio Carlos Bortolini.
- ❖ E.M. Nilma Glória G Gazineu.
- ❖ E.M. Pingo de Gente.
- ❖ E.M Senador Filinto Müller.
- ❖ CMEI Pequeno Cidadão.
- ❖ CMEI Mundo da Criança.
- ❖ CMEI Jardim Gramado.
- ❖ CMEI Criança Feliz.

1.1.1 - Com exceção da E.M. Senador Filinto Muller que será das 7 às 11 horas.

1.2 - O Conselho Escolar terá até o dia 18 de outubro de 2019, para convocar reunião com seus segmentos e constituir a Comissão Eleitoral.

1.3 - O Conselho Escolar terá até às 17 horas do dia 23 de outubro de 2019, para encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, o nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos membros da Comissão Eleitoral acompanhados de endereço e telefone.

2. Das Inscrições:

2.1- Os critérios para as inscrições estão normatizados por meio da Resolução nº 56/2019.

2.2 - As inscrições dos candidatos para o cargo de Diretor de Escola deverão ser recebidas pela Comissão eleitoral até às 17 horas do dia 31 de outubro de 2019, devendo conter:

I. Para candidatos a direção:

- a) requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral;
- b) plano de ação a ser executado;
- c) comprovante de escolaridade;
- d) declaração de disponibilidade para exercer o cargo;
- e) cópias do RG e CPF;
- f) certidão negativa de Ações e Execuções Cíveis e Criminais;
- g) declaração de nada consta emitida pela ACISGA, referente ao SCPC e SERASA;
- h) declaração de participação com 100% de frequência no curso de gestores;
- i) declaração de participação na Formação Continuada oferecida pela SEMED, de no mínimo 75% de frequência no ano de 2019.

II. Para candidatos ao Conselho Escolar:

- a) requerimento de Inscrição à Comissão Eleitoral

3. Da Divulgação das Candidaturas:

3.1 – No dia 11 de novembro do corrente ano a Secretaria Municipal de Educação, homologará e divulgará a relação dos Candidatos inscritos a Direção das Unidades Escolares e as Comissões Eleitorais homologarão as candidaturas dos candidatos aos segmentos para o Conselho Escolar.

3.2 – A comissão eleitoral irá normatizar os critérios da campanha eleitoral nas Unidades Escolares.

4. Das disposições Gerais:

4.1 - A Comissão Eleitoral terá durante o processo eleitoral, plena soberania de ação junto à Unidade Escolar, no que tange ao acesso às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

informações e apoio às questões administrativas de que necessitar, para garantir a execução de suas atribuições.

4.2 – O candidato que descumprir as determinações deste edital, bem como as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral, será eliminado do processo eleitoral.

4.3. – Após a publicação do resultado da eleição, o candidato poderá recorrer no prazo de vinte e quatro horas a Comissão eleitoral em primeira instância, que terá o prazo de dois dias para emissão de parecer deferindo ou indeferindo a causa.

4.3.1 – Se não contemplado com o parecer da Comissão Eleitoral, o Candidato poderá recorrer em 2ª instância a Secretaria Municipal de Educação, em até 24 horas após ciência do parecer da Comissão Eleitoral.

4.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2019.

Kalícia de Brito França
Kalícia de Brito França
Secretária Municipal de Educação